

5316
wrc
07/11
15:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
(Artigo 72, inciso I da Lei 14.133/2021)

REQUERIMENTO INICIAL

Israelândia-GO, 03 de Novembro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **CONTRATAÇÃO** de Empresa especializada para locação de 1000 Cadeiras para uso no dia 15 de Novembro de 2025 na Festa em Comemoração aos 67 Anos de Emancipação Política do Município de Israelândia desde que atendam as especificações constantes no Termo de Referência a frente confeccionado.

A referida **CONTRATAÇÃO** faz-se necessária para atender a demanda seguinte da secretaria municipal de administração.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,



Cludes José da Costa
Secretário Municipal de Administração

Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO
Amcosta

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto é a Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada **CONTRATAÇÃO de Empresa especializada para locação de 1000 Cadeiras para uso no dia 15 de Novembro de 2025 na Festa em Comemoração aos 67 Anos de Emancipação Política do Município de Israelândia**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, para o **período de 2025**, conforme adiante especificado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Justifica-se o presente em razão para atender as demandas do município de Israelândia.

4 – ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO
1 - 1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO de Empresa especializada para locação de 1000 Cadeiras para uso no dia 15 de Novembro de 2025 na Festa em Comemoração aos 67 Anos de Emancipação Política do Município de Israelândia, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços: I – Deverá ser prestado; Prestação de serviços de Locação 1000 Cadeiras de uso da Secretaria Municipal de Administração, Município de Israelândia, Estado de Goiás. 2 – As despesas necessárias por conta da Contratada; 3 – A prestação dos serviços terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2025, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço; 4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na prestação dos serviços serão por conta da Empresa Contratada.

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 – O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32.

6 – MODO DE AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

6.1 – A **contratação** aqui descrita a ser feita pela municipalidade será procedida mediante procedimento público, em formato a ser definida pelo setor licitatório municipal responsável em atendimento da legislação em vigor.

7 – PRAZO

7.1 – O prazo para A **contratação** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **dezembro de 2025**

8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 - **Sr. Cleudes José da Costa**, atual Secretário Municipal de Administração, Estado de Goiás.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o **Sr. Cleudes José da Costa** Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 03 de Novembro de 2025.



Cleudes José da Costa
Secretário Municipal de Administração